

# CÂMARA MUNICIPAL DE BURITIS

ESTADO DE MINAS GERAIS



## PROPOSIÇÃO DE LEI Nº 29/2024

Reverte doação de área para o patrimônio público municipal e dá outras providências

A Câmara Municipal de Buritis, Estado de Minas Gerais, por seus representantes, aprovou e eu, PREFEITO MUNICIPAL, usando da atribuição a mim conferida pelo disposto no inciso VIII, do art. 105 da Lei Orgânica Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a reverter ao patrimônio público municipal a área da Lei Municipal 423, de 27/10/1987, constante do parágrafo único do artigo 1º da citada Lei, destinado ao Buritis Esporte Clube.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Buritis/MG, em 11 de junho de 2024

WENDEL ABADIA DURAES  
TEIXEIRA:05141446611

Assinado de forma digital por  
WENDEL ABADIA DURAES  
TEIXEIRA:05141446611  
Dados: 2024.06.12 10:20:05 -03'00'

Wendel Abadia Durães Teixeira  
Presidente da Câmara Municipal de Buritis-MG

Fagner dos Reis Mendes Pereira  
Primeiro Secretário da Câmara Municipal de Buritis-MG

Referente ao Projeto de Lei nº 29/2024, de autoria do Executivo Municipal. Aprovado em primeira votação no dia 03/06/2024 por 07 x 00. E em segunda votação no dia 10/06/2024 por 07 x 00.

Rua Jardim, 30 – Centro – Buritis-MG – CEP 38660-000  
CNPJ 20.637.732/0001-02 – Tel (38) 3662-1527  
www.buritis.mg.leg.br – camaraburitismg@gmail.com